



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.950/2024

De 27 de maio de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	
003 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
0006.0182.3013.2041 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil	
344905100000000000*17592001 - Obras e instalações	70.000,00
Total do crédito especial	70.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse financeiro efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 17592001 - Recursos Vinculados a Fundos - Defesa Civil, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de maio de 2024.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.950/2024

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo atender às demandas nas estradas devido aos estragos provocados pelas enchentes que atingiu o município, com aquisição de tubos de concreto para construção de bueiros.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**